



DESPACHO Nº 10/2025-IPL

Considerando que:

- No gabinete de apoio técnico do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), estão incluídas as funções de secretariado;
- As funções de secretariado visam prestar o apoio técnico necessário à elaboração de documentos e informações, à preparação e organização da agenda de reuniões, incluindo a marcação de salas, assegurar os serviços de secretariado dos órgãos de governo do Instituto e a interface com entidades, públicas ou privadas, que contactem o Instituto, bem como executar outras atividades que lhe sejam cometidas;
- A assistente técnica, Hortense Infante, integrada no mapa de pessoal do IPL, exerce funções de secretariado na Presidência deste Instituto desde 2016, foi notificada, através do ofício EAC2213ERC.1129788/00, de 13 de janeiro de 2025, da Caixa Geral de Aposentações, que a partir de 1 de fevereiro de 2025 passa à situação de aposentada;
- A aposentação é o momento a partir do qual o funcionário deixa de estar no ativo, decorrendo desta situação, em geral, uma incapacidade para o exercício de funções públicas, pelo que o desempenho de funções públicas por aposentados é uma situação de manifesta exceção;
- Nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação atual, os aposentados reformados, reservistas fora de efetividade e equiparados, não podem exercer atividade profissional remunerada, obviando, deste modo, à duplicação de rendimentos a cargo do Estado relativamente ao mesmo beneficiário;
- A referida incompatibilidade se circunscreve a atividade profissional remunerada, o que desde logo exclui da proibição as atividades exercidas pelo aposentado, reformado, reservista e equiparado, quando não remuneradas;
- Foi homologada, por Sua Excelência o Ministro da Educação, Ciência e Inovação, a eleição do próximo Presidente do IPL, cuja tomada de posse ocorrerá a partir do dia 9 de fevereiro de 2025;
- É necessário garantir o acompanhamento dos processos e procedimentos em curso até ao final do meu mandato e que não vai ser designado ou aberto concurso para o preenchimento do lugar deixado vago no gabinete de apoio técnico do IPL para o período que medeia entre 1 de fevereiro e a tomada de posse do Presidente do IPL.

Assim, tendo sido solicitado junto da assistente técnica Hortense Maria Infante, que a título excecional, temporária e gratuitamente, desse continuidade às funções de secretariado da



Presidência do IPL até ao final do mandato em curso, o qual cessará, previsivelmente, a 17 de fevereiro de 2025, e tendo a trabalhadora manifestado a sua concordância, determino que:

1. As funções se destinem a acompanhar e terminar os processos e procedimentos em curso;
2. As funções sejam exercidas sem sujeição a horário de trabalho;
3. Na eventualidade de ser necessário, poderá ser disponibilizado transporte para as deslocações no âmbito do presente despacho;
4. Enquanto perdurarem as funções, seja garantido o acesso às instalações e bens do IPL, bem como aos sistemas informáticos de forma a garantir o regular funcionamento do secretariado;
5. As funções ora determinadas não são sujeitas ao pagamento de qualquer contraprestação, seja em dinheiro ou em espécie, conforme acordado com a trabalhadora.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2025.

Lisboa, 29 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE do IPL

Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato
(Prof. Coordenador c/Agregação)